

# Lei nº 102

Abre um crédito suplementar de R\$ 66.034,00 (sessenta e seis mil e trinta e quatro cruzeiros) com anulações de dotações orçamentárias abaixo:

O Prefeito Municipal de Barra do Garças Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decrete, e eu sancione a seguinte lei:

Art 1º - Fica criado no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 66.034,00 (sessenta e seis e trinta e quatro cruzeiros) para cobrir os excessos dispendido das verbas seguintes:

8.09.4 e) Aquisição de Peças p/veiculos	R\$ 7.273,00
8.12.0 a) Vencimento fiscal coacalinho	" 3.750,00
8.51.4 g) Benefício Rural S. Felix	" 12.500,00
8.88.4 b) Lubrificação e limpezas	6.781,00
8.81.4 Aterros, Encarg. de Vias P. da cidade	36.050,00
8.87.4 Limpezas e conservação	<u>680,00</u>
<b>Soma R\$</b>	<b>66.034,00</b>

Art 2º - Para atender a abertura do presente crédito suplementar, criado pelo artigo anterior fica cancelado nos verbas abaixo os seguintes valores.

8.29.4 - b) Amparo a Infância Cobres	R\$ 10.000,00
8.24.4 - Alimentação Pessoal Cobres	" 3.000,00
8.22.4 - a) Amparo a Indigentes.	" 4.800,00
8.51.4 - e) Construção mar Berto	" 10.000,00
8.51.4 - y) Construção tanque balneário Agua quente	" 20.000,00
8.48.4 - b) Amparo doentes Cobres	5.000,00
8.29.4 - Assist ao P. valorização Amazonica	3.234,00
8.93.2 - b) Aquis. mesas, bancos, quadro Negro p/ escola	<u>10.000,00</u>
Art 3º - Revogar-se as disposições dugo, Soma	66.034,00

Esta lei entrará em vigor

a partir de sua publicação, Pub. mun. de B. do Garças 29.12.55

Wladimir Brito de Azevedo

Prefeito

Leidio Pereira da Silva

Secretário